



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N.º 1.559/2019

**PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO 21 DE JUNHO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todo o município de Santo Antônio do Amparo no dia **21 de junho de 2019**, ressalvados os serviços de natureza médico - hospitalar, os de segurança pública, aqueles que compreendem as atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de educação e os imprescindíveis a população amparensa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 18 de junho de 2019.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todo o município de Santo Antônio do Amparo no dia **21 de junho de 2019**, ressalvados os serviços de natureza médico - hospitalar, os de segurança pública, aqueles que compreendem as atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de educação e os imprescindíveis a população amparensa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

